



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 021/2021

28 de janeiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE, no uso das suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal n° 116/2019, de 15 de outubro de 2019, notadamente quanto aos procedimentos para abastecimento da frota de veículos oficiais no âmbito da referida Secretaria,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Servidora Pública Municipal, **MARIA LUZINETE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade CI/RG n° 5.932.050-5 SESP/PR e inscrita no CNPF/MF sob n° 016.013.459-50, ocupante do cargo de Diretora do Órgão Gestor de Assistência Social, sob Matrícula n° 26231, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício, no âmbito desta Secretaria, das atribuições dos arts. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal n° 116/2019, "in verbis":

" ...

Art. 7º. *Haverá controle de bordo para cada um dos veículos ou máquinas do Município.*

Art. 8º. *Os abastecimentos da frota serão precedidos de requisição assinada pelo Chefe do Departamento ou responsável designado, os quais deverão ser identificados, inclusive com número do Registro Geral – RG, devendo ainda ser consignado, nas requisições, o número de identificação ou placa dos veículos ou máquinas a serem abastecidos, tipo e quantidade de combustível a ser fornecido, quilometragem ou hora/máquina, nome e número do Registro Geral (RG) do servidor requerente.*

" ...

Art. 2º. À servidora designada, ficam acrescidas as atribuições de controle de Fichas de Bordo dos veículos e/ou maquinários; e de preenchimento, assinatura e controle de requerimentos de despesa para abastecimento.

Art. 3º. Não serão concedidas gratificações de função ou quaisquer outros acréscimos, incluídas as vantagens pessoais ou de outra natureza, para o exercício das atribuições de que trata o artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N° 022/2021

28 de janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
6121	Ivany Mieli Agente Sanitário	09.11.2019 à 08.11.2020	26.01.2021 à 04.02.2021
419157	José Antonio Alves Ribeiro Operador de Trator Agrícola	16.09.2019 à 15.09.2020	01.01.2021 à 20.01.2021
419178	Aparecida Lopes Pereira Cozinheira	20.11.2019 à 19.11.2020	20.01.2021 à 18.02.2021
417647	Sara Alves Siqueira Batista Serviços Gerais	02.02.2019 à 01.02.2020	04.01.2021 à 02.02.2021
419002	Eduardo Vicente Bersi Motorista de Onibus/CP	30.01.2020 à 29.01.2021	29.01.2021 à 27.02.2021
417572	Daniela de Fatima Trinca Serviços Gerais	06.09.2018 à 05.09.2019	05.01.2021 à 03.02.2021
20972	Maria Nilda Marques Nogueira Professora	14.02.2019 à 13.02.2020	02.01.2021 à 31.01.2021
417658	Rosalia Benitez Costa Professora	03.02.2020 à 02.02.2021	02.01.2021 à 31.01.2021
114011	Rui Cleber da Silva Engenheiro Civil	25.06.2018 à 24.06.2019	11.01.2021 à 30.01.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N° 023/2021

28 de janeiro de 2021

SÚMULA: CONSTITUI A UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 28/2011 – TCE-PR.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com a Resolução n° 28/2011 de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica constituída a UGT – Unidade Gestora de Transferências, composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Cargo
Leandro Mucci	058.995.209-90	Presidente
Diogo Martins de Santi	046.085.339-24	Membro
Dayane Gouveia Rodrigues	025.969.749-40	Membro

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
28 DE JANEIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 033 /2021

13 de janeiro de 2021

SÚMULA: FIXA VALOR DA UVC (UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO) PARA O CÁLCULO DA CIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 1.754/2003, que instituiu no Município a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, com a alteração promovida pela Lei Municipal nº 2.774/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 102,38** (cento e dois reais e trinta e oito centavos) o valor da UVC (Unidade de Valor de Custeio) para fins de base de cálculo da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP, exercício 2021, aplicável a partir de abril/2021.

Art. 2º - O valor acima é resultado da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, acumulado 2020 – 4,52%.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 13 EM DE JANEIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pml@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 043/2021

28 de janeiro de 2021

SÚMULA: RECEBE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO À DECISÃO DO PODER EXECUTIVO COM EFEITO SUSPENSIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de reconsideração com atribuição de efeito suspensivo interposto em face de decisão do Poder Executivo proferida no Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2019,

DECRETA

Art. 1º – A suspensão imediata dos efeitos do Decreto Municipal n° 035/2021.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.